



ACTA N.º 18 – PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ NOS TERMOS DO ART.º 48.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, REALIZADA NO DIA CATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE

----- Aos catorze dias do mês de Outubro de dois mil e treze, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas dez horas os Senhores: BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente; EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente, ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, ARTUR ANTÓNIO RABAÇAL ARAGÃO e CARLOS ALBERTO NEVES BEBIANO, Vereadores. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

1. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, presente uma proposta da Senhora Presidente que a seguir se transcreve: -----

----- *“O n.º 1 do artº 40º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário.* -----

----- *Não se vislumbra qualquer conveniência ou necessidade de haver uma reunião semanal. Pelo contrário, é de toda a conveniência, para o bom e célere funcionamento dos serviços, que haja, apenas, uma reunião quinzenal.* -----

----- *Nestes termos, proponho:* -----

----- *a) Que a periodicidade das reuniões do executivo – Câmara Municipal, seja quinzenal;* -----



----- b) *Que as referidas reuniões sejam efectuadas nas segundas e quartas segundas-feiras de cada mês, pelas 14 horas, salvo se coincidirem com dia não útil, passando, neste caso, para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.*; -----

----- c) *Que, nos termos do n.º 2 do artº 49º da supra citada lei, seja pública a última reunião ordinária mensal;* -----

----- d) *Que esta proposta seja objeto de publicitação e conste em permanência no sítio da Internet do Município, considerando-se convocados todos os membros da câmara municipal.*” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente. -----

----- De acordo com o n.º 2 do referido Artigo, para constar e devidos efeitos foi deliberado publicar editais com o teor desta deliberação, a afixar nos locais públicos do costume, pelo que se dispensarão outras formas de convocação das respectivas reuniões ordinárias. -----

----- **2. VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO** -----

----- Sobre o assunto, a Senhora Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

----- “*Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artº 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pel lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de um vereador em regime de tempo inteiro, ou, conforme dispõe o n.º 3 do mesmo artigo, dois a meio tempo, dado que o município de Alfândega da Fé tem menos de 20 000 eleitores.* -----

----- *Nos termos do n.º 2 do mesmo preceito legal é da competência da Câmara Municipal fixar o número de vereadores, para além de um, em regime de tempo inteiro ou de meio tempo.* -----

----- *Considerando a natureza e diversidade das atribuições das autarquias locais, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo e nos termos da disposição legal supra citada, autorizar a existência de mais um vereador em regime de permanência (tempo inteiro), além do previsto na alínea d) do n.º 1 do preceito legal já referido.*” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente. -----



----- Nos termos da lei, foram arquivados, na pasta anexa ao livro de actas, os respectivos originais, devidamente assinados, pelo que assim se dão, como aqui integralmente reproduzidos. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta acta em minuta, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada. -----

----- E eu, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente, _____

O Secretário, _____